



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, **para com brevidade, ser estudado a possibilidade de se fornecer as pessoas com deficiência, comprovadamente de baixa renda, gratuidade na entrada de espetáculos culturais, cinemas e estádios no âmbito do território de São Caetano do Sul.**

O fato de ser deficiente já impõe, dependendo do tipo de deficiência, diferentes desafios às pessoas que com ela convivem.

No entanto, esses desafios são transpostos, mesmo que paulatinamente, a cada dia. Dentre as muitas dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência, uma das mais excludentes é a falta de apoio e incentivo para que esses cidadãos possam frequentar espetáculos artístico-culturais e esportivos.

A propositura em tela tem como principal objetivo proporcionar às pessoas com deficiência um melhor acesso à cultura, principalmente àqueles de baixa renda, tendo em vista o custo elevado que usufruam de eventos socioculturais.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pessoas com deficiência já fazem parte de um grupo com menor poder aquisitivo ou, ainda, de um grupo que arca com elevados custos para manter sua qualidade de vida, inclusive, muitas vezes, remunerando seus acompanhantes-cuidadores.

Esse cenário praticamente exclui a pessoa deficiente dos espetáculos artístico-culturais e esportivos. Essas pessoas, todavia, devem ao nosso sentir, ter direito à mesma gratuidade no acesso a eventos socioculturais.

Não podem ficar impossibilitadas de frequentar tais locais, pois isso, traz grande prejuízo para toda a sociedade, já que desfavorece a inclusão no âmbito cultural e social.

O que ora se propõe fortalece o direito da pessoa com deficiência, pois garante a acessibilidade neste sentido, criando uma sociedade mais integrada. Destaca-se, inclusive, que a saúde das pessoas que serão beneficiadas já demanda muitos gastos e este benefício vai permitir que tenham acesso a programações culturais sem prejudicar o orçamento da família.

Tal medida favorece ainda para diminuição do preconceito, pois as pessoas terão a possibilidade de aprender a conviver e respeitar o espaço do próximo, ainda que ele seja diferente. Ademais, a facilidade no acesso à cultura estimula o desenvolvimento social das pessoas com deficiência, principalmente as habilidades cognitivas daquelas que possuem alguma limitação psicomotora.

É o que me cabe indicar.

Plenário dos Autonomistas, 11 de abril de 2019.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

MARCOS SERGIO G. FONTES

(DR. MARCOS FONTES)

VEREADOR